

A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, SC

Letícia Soares Nunes¹

Resumo: O presente artigo expressa parte dos resultados obtidos na elaboração de uma dissertação cujo objetivo era analisar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Florianópolis e as suas contradições. A dissertação classificou-se como um estudo descritivo delineado como pesquisa bibliográfica, documental e empírica com abordagem qualitativa, utilizando, enquanto recurso técnico, a aplicação de formulário e entrevista semiestruturada com 17 funcionários(as) de órgãos da administração pública de Florianópolis que desenvolvem projetos de Educação Ambiental (EA). Entre os principais resultados obtidos, foi possível identificar contradições nos âmbitos legal, teórico e operacional que evidenciaram a necessidade de compreender as contradições inerentes à sociedade capitalista para que aqueles que desenvolvem ações na área da EA, a partir do conhecimento crítico e da compreensão da realidade concreta, construam alternativas viáveis e compatíveis com a opção teórica adotada.

Palavras-chave: Questão socioambiental. Educação Ambiental. Política Municipal de Educação Ambiental de Florianópolis.

THE IMPLEMENTATION OF THE ENVIRONMENTAL EDUCATION POLICY OF THE CITY OF FLORIANÓPOLIS, SC

Abstract: This paper reports part of the results obtained in the elaboration of a dissertation whose objective was to analyze the implementation of the Environmental Education Policy of Florianópolis and its contradictions. The dissertation was classified as a descriptive study in the form of a bibliographical, documentary and empirical research with qualitative approach, its technical resources being an application form and semi-structured interviews with 17 employees of public administration bodies of Florianópolis that develop projects of Environmental Education (EE). Among the main results obtained, it was possible to identify contradictions in the legal, theoretical and operational frameworks that indicate the need to understand the contradictions inherent to capitalist society so that those who develop actions in the EE field, based on a critical knowledge and understanding of concrete reality, build viable and compatible alternatives with the theoretical option of their choice.

Keywords: Environmental issues. Environmental Education. Environmental Education Policy of Florianópolis.

LA IMPLEMENTACIÓN DE LA POLÍTICA DE EDUCACIÓN AMBIENTAL DEL MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS, SC

Resumen: El presente artículo expresa parte de los resultados obtenidos en la elaboración de una disertación, cuyo objetivo era analizar la implementación de la Política Municipal de Educación Ambiental (PMEA) de Florianópolis y sus contradicciones. La disertación se clasificó como un estudio descriptivo delineado como investigación bibliográfica, documental y empírica con abordaje cualitativo, utilizando, como recurso técnico, la aplicación de un formulario y una entrevista semiestructurada con 17 funcionarios(as) de órganos de la administración pública de Florianópolis que desenvuelven proyectos de Educación Ambiental (EA). Entre los principales resultados obtenidos, fue posible identificar contradicciones en los ámbitos legal, teórico y operacional que evidenciaron la necesidad de comprender las contradicciones inherentes a la sociedad capitalista para que aquellos que desarrollan acciones en el área de la EA, a partir del conocimiento crítico y de la comprensión de la realidad concreta, construyan alternativas viables y compatibles con la opción teórica adoptada.

Palabras clave: Cuestión socioambiental. Educación Ambiental. Política Municipal de Educación Ambiental de Florianópolis.

Introdução

¹ Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Professora do Departamento de Serviço Social da UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Brasil, leticia_snunes@hotmail.com

O presente artigo expressa parte dos resultados obtidos em pesquisa realizada no período de 2010-2012 no âmbito Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que culminou na dissertação de mestrado intitulada “A implementação da Política de Educação Ambiental do município de Florianópolis: novas demandas ao Serviço Social”. Esclarece-se que o interesse pelo estudo das políticas públicas de Educação Ambiental (EA) surge em função da participação na pesquisa “Situações de desastres: novas demandas e desafios ao trabalho interdisciplinar”, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

O objetivo geral da dissertação consistia em analisar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Florianópolis e as suas contradições. Os objetivos específicos foram: 1) caracterizar a PMEa de Florianópolis; 2) identificar as concepções, finalidades e características das ações que vêm orientando a Educação Ambiental dos órgãos vinculados à administração pública do município de Florianópolis; 3) debater acerca da contribuição e da inserção do assistente social na temática socioambiental, mais especificamente na EA.

Neste artigo objetiva-se apresentar alguns resultados obtidos na dissertação, em especial aqueles referentes às contradições da implementação da PMEa de Florianópolis, perceptíveis através da aplicação de formulário e de entrevista semiestruturada com funcionários(as) de órgãos vinculados à administração pública do referido município e que desenvolvem projetos de EA. Assim sendo, busca-se, primeiramente, destacar, com base nas referências a Marx e autores marxistas, que o atual sistema de produção vem, cada vez mais, conduzindo ao esgotamento da natureza e do trabalhador. Posteriormente, apresenta-se uma breve caracterização do município de Florianópolis. Por fim, evidenciam-se os resultados da pesquisa dando-se destaque à PMEa de Florianópolis e às contradições de sua implementação.

Capitalismo e destrutividade socioambiental

Para compreender a complexidade na qual a temática se insere, cabe, primeiramente, elucidar que se entende o meio ambiente como um conjunto de componentes químicos, físicos, biológicos, geográficos, sociais, econômicos e culturais, que causam efeitos diretos ou indiretos nos processos da natureza e que afetam a qualidade de vida dos seres vivos. Considera-se que a questão ambiental se expressa na denominada crise ambiental, terminologia utilizada para referir-se às poluições das águas, às questões referentes ao lixo, ao aquecimento global, entre outros. Esclarece-se que o termo “socioambiental” será utilizado como opção política para reforçar uma demarcação discursiva do componente crítico do ambientalismo, que afirma a impossibilidade de separar dessa discussão o componente social do ambiental.

Posto isso, embora se compreenda que a degradação do meio ambiente sempre existiu na história da humanidade com efeitos destrutivos localizados, pode-se constatar – com base nas referências a Marx e autores marxistas, a exemplo de Burkett (1999), Foladori (2001) e Foster (2005), entre outros – que no modo de produção capitalista acirraram-se os problemas causados ao meio ambiente, o que demonstra que a natureza apresenta sinais de esgotamento (FREITAS; NÉLSIS; NUNES, 2012).

Analisando a relação do homem com a natureza, no atual modo de produção há o que Marx denominava “fratura metabólica”, ou seja, há uma separação dos trabalhadores da terra. Foster (2005), retomando esse conceito, salienta que, mediado pelo trabalho, o homem transforma a natureza e, nesse movimento, também se transforma. Porém, ao mesmo tempo que o homem se diferencia da natureza pelo trabalho, este, em vez de realizá-lo, o escraviza, ou seja, o trabalhador tornou-se alienado do trabalho e da natureza.

Enquanto em modos de produção anteriores o homem buscava transformar a natureza por meio do trabalho para satisfazer suas necessidades, no sistema capitalista a satisfação dessas

necessidades não é mais o fim último, mas o meio para se obter mais lucros e acumular capital, ou seja, na sociedade capitalista há uma fratura na relação do homem com a natureza, na qual o primeiro acredita dominar o segundo. Para melhor esclarecer, Engels (1968 *apud* LÖWY, 2005, p. 180), referindo-se a desastres ecológicos vivenciados por civilizações antigas, apresenta contribuições para a discussão aqui realizada, pois demonstra sua visão de natureza, alertando-nos quanto à dependência dos seres humanos em relação aos demais elementos da natureza:

Nós não devemos nos vangloriar demais das nossas vitórias humanas sobre a natureza. Para cada uma destas vitórias, a natureza se vinga de nós. É verdade que cada vitória nos dá, em primeira instância, os resultados esperados, mas em segunda e terceira instâncias ela tem efeitos diferentes, inesperados, que muito freqüentemente anulam o primeiro. As pessoas que na Mesopotâmia, Grécia, Ásia Menor e alhures destruíram as florestas para obter terra cultivável, nunca imaginaram que eliminando junto com as florestas os centros de coleta e as reservas de umidade lançaram as bases para o atual estado desolador desses países [...] os fatos nos lembram todo instante que nós não reinamos sobre a natureza [...] mas que nós lhe pertencemos com nossa carne, nosso sangue, nosso cérebro, que nós estamos em seu seio.

Salienta-se que fenômenos como enchentes, secas, furacões, entre outros, são anunciados diariamente como se fossem frutos apenas de mudanças climáticas. Diante disso, deve-se ter claro que esses “desequilíbrios” não são produto do acaso, ou seja, a origem e/ou a intensificação desses fenômenos pode ser compreendida no modo como a sociedade capitalista organiza seu processo produtivo. Isso significa que a natureza, na sociedade capitalista, foi apropriada como objeto e explorada intensamente pela ação humana e hoje se começa a visualizar que as consequências ambientais da acumulação materializam-se sob formas extremamente graves e num ritmo que se acelera (NUNES; FREITAS, 2011a).

Em cena o município de Florianópolis

O município de Florianópolis é uma cidade de grande porte e caracteriza-se como uma ilha-capital do estado de Santa Catarina, localizada na região centro-leste do estado e banhada pelo Oceano Atlântico. A cidade possui um dos mais ricos e diversificados ambientes naturais, dispondo de praias, enseadas, alagadiços, costões, dunas, restingas, manguezais, ilhas e lagoas concentradas em um arquipélago que ocupa uma área de 436,5 km², totalizando uma população estimada em 404.224 habitantes (IBGE, 2010), e se constitui no segundo município mais populoso do estado.

O processo de urbanização no município ocorreu sem planejamento urbano, o que causou impactos nos campos social e ambiental. A ocupação do solo se deu mediante exploração imobiliária, com condomínios direcionados àqueles com alto poder aquisitivo, grandes empreendimentos comerciais, entre outros. Sem condições de locação de moradia ou sem acesso à compra de lotes urbanos, famílias oriundas principalmente do interior do estado vêm ocupando áreas públicas ou privadas, vivendo em habitações precárias, sem infraestrutura adequada e com problemas de regularização fundiária. Contudo, salienta-se que, de acordo com Miranda (2001), 58% dos domicílios em Florianópolis foram construídos irregularmente e somente 17% da população era de baixa renda.

No que diz respeito à ocupação do solo mediante exploração imobiliária, a partir dos anos 1980, em decorrência, principalmente, do turismo², ocorreu um verdadeiro *boom* imobiliário na

² O município de Florianópolis consolidou-se como um destino turístico, passando a ser conhecido nacional e internacionalmente como a “ilha da magia”, conforme propaga a campanha midiática maciça da cidade encabeçada pelo Executivo Municipal, pelo Governo Estadual e por grandes empresas do ramo turístico-imobiliário. Conforme Cappelini (2011), os dados do Ministério do Turismo registram a ascensão de Florianópolis no *ranking* dos destinos turísticos brasileiros em relação à demanda internacional que visitou o Brasil por motivo de lazer. Se em 2004 ocupava a 5ª posição no *ranking* brasileiro, em 2006 apareceu na 3ª posição, que vem mantendo desde então. “[...] de

cidade, o que aqueceu o referido mercado com empreendimentos de alto padrão construídos com a anuência ou omissão do Poder Público. Conforme destaca Ouriques (2007), trabalhos comprovam que essa atividade econômica possui uma característica marcante de degradação ambiental, particularmente em Florianópolis, fazendo menção à atuação dos grupos econômicos locais que aprovam projetos e modificam legislações apenas para que empreendimentos – direcionados a comunidades de alto poder aquisitivo – sejam construídos, “desconsiderando” alertas de estudiosos quanto ao impacto ambiental e social causado pelas construções.

Diante dessa questão, Pozzo e Vidal (2011, p. 5) apresentam manifestações de resistência contra o que denominam “agenda urbanística neoliberal e corporativa da Prefeitura de Florianópolis”, bem como analisam campanhas publicitárias de empreendedores imobiliários da cidade que, com apelo à natureza, utilizam sistematicamente discursos científicos e ambientalistas para convencer os compradores. Salienta-se que as comunidades também vêm denunciando crimes ambientais na região, a exemplo da comunidade do Campeche, que em 2003 enviou ao Ministério Público denúncias sobre crimes ambientais e ao seu próprio patrimônio histórico-cultural (ISA CAMPECHE; AMOCAM; MOVIMENTO CAMPECHE QUALIDADE DE VIDA, 2003).

Com relação à ocupação por famílias – em grande parte das classes subalternas – de áreas públicas ou privadas, existem no município de Florianópolis 64 assentamentos precários onde vivem aproximadamente 52 mil habitantes, perfazendo 13% da população total da cidade (PMF/SEMAS, 2010). Enquanto reflexo de um modelo de desenvolvimento econômico concentrador de renda, essas famílias em situação de vulnerabilidade e risco encontram-se, em grande parte, residindo nas encostas, junto a manguezais ou dunas, vulneráveis às inundações e aos desabamentos. Uma face desse perverso quadro de exclusão está representada pelas condições desses assentamentos, resultado da “espontaneidade do processo de ocupação”, que impôs um desenho urbanístico aleatório e caótico, onde há falta ou precariedade de infraestrutura urbana e de equipamentos sociais.

Esclarece-se que essas breves considerações acerca de Florianópolis, desse panorama de constatação da degradação ambiental advinda do modelo econômico adotado, fazem-se necessárias para compreender o contexto e os desafios postos à Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) desse município, Lei nº 5481/1999, que serão mais bem explicitados na seção a seguir.

As contradições na implementação da Política Municipal de Educação Ambiental de Florianópolis

A coleta dos dados e a análise realizada acerca da implementação da PMEa de Florianópolis e das suas contradições foi possível através da aplicação de formulário e de entrevista semiestruturada com funcionários(as) de órgãos vinculados à administração pública do referido município que desenvolvem projetos de EA. No que diz respeito à amostra da pesquisa, optou-se pela amostra não probabilística por acessibilidade ou por conveniência, na qual os sujeitos são escolhidos por determinados critérios, conforme julgamento do autor (GIL, 1994; RICHARDSON *et al.*, 1999). Trata-se de uma modalidade em que o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam representar o universo (GIL, 1994).

A fim de visualizar o universo dos órgãos vinculados à administração pública do município de Florianópolis que desenvolvem ações de EA, teve-se como ponto de partida a leitura da PMEa de Florianópolis. Assim, alguns esclarecimentos iniciais acerca da referida política são necessários para melhor compreender a amostra dessa pesquisa.

modo geral, estes turistas foram motivados a visitar a cidade principalmente devido aos atrativos naturais da região [59,63%], seguido pelas manifestações populares [18,88%] e os atrativos culturais [17,94%], entre outros motivos” (CAPPELINI, 2011, p. 7).

A Câmara de Vereadores de Florianópolis sancionou, no dia 24 de maio de 1999, a Lei nº 5.481/99, que dispõe sobre a EA e institui a PMEa do município. Essa lei foi sancionada quase um mês após a promulgação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), ocorrida em 27 de abril de 1999. Dispondo da mesma estrutura da PNEA, a PMEa possui 21 artigos organizados em quatro capítulos.

Assim como a PNEA, a PMEa entende por EA, conforme o art. 1º: os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade “constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (FLORIANÓPOLIS, 1999). Diante dessa concepção, salienta-se que, com um viés extremamente conservacionista, falar em ambiente era pensar em preservação, conservação do patrimônio natural, em um assunto técnico destinado à resolução dos problemas ambientais identificados que impediam o desenvolvimento do país. Nesse contexto, a EA, predominantemente, “se inseriu nos setores governamentais e científicos vinculados à conservação dos bens naturais, com forte sentido comportamentalista, tecnicista e voltado para o ensino da ecologia e para a resolução de problemas” (LOUREIRO, 2009a, p. 80).

A PMEa envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, instituições educacionais públicas e privadas do sistema de ensino, organizações não governamentais com atuação em EA, os órgãos públicos da União, do estado, do município e em especial alguns dos órgãos vinculados à administração pública do município de Florianópolis, a saber: a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FLORAM) – responsável pela coordenação da política em questão –, a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Salienta-se que a eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à PMEa, deve ser realizada levando-se em conta alguns critérios, sendo um deles a prioridade para os órgãos integrantes da SME, da FLORAM e do COMDEMA.

Para alcançar o objetivo da dissertação, optou-se por privilegiar como interlocutores os organismos governamentais: um funcionário da FLORAM, responsável pelo Departamento de Educação Ambiental; um da SME, responsável pela Gerência de Programas Suplementares da Diretoria de Observatório da Educação e Apoio ao Educando, visto que essa gerência é responsável pelo planejamento, execução e consecução de algumas atividades, entre elas, as de EA; e dezoito membros (nove da Sociedade Civil e nove do Poder Público) que compõem o órgão colegiado, normativo e consultivo no âmbito de sua competência sobre as questões ambientais do município: o COMDEMA. Cabe informar que dos 20 entrevistados previstos foi possível entrevistar 17 (cinco do sexo feminino e doze do sexo masculino): uma pessoa da FLORAM, uma da SME e 15 no âmbito do COMDEMA, sendo estas últimas nove representantes da Sociedade Civil e seis representantes do Poder Público³.

A escolha desses órgãos, não incluindo, portanto, os organismos não governamentais e os demais mencionados na política, justifica-se pelo fato de a PMEa destacá-los enquanto órgãos especiais na atuação em EA, conforme já exposto anteriormente. Basta esclarecer, também, que se entende que a EA deve ter como principal objetivo promover a transformação do conjunto das relações sociais nas quais estamos inseridos e, nesse sentido, a esfera ambiental pública é um contexto privilegiado no qual os conflitos envolvendo a apropriação dos recursos naturais se intensificam e no qual o Estado possui o dever e poder de se opor à dominação dos interesses

³ Os participantes da pesquisa foram contatados por telefone e/ou por correio eletrônico e informados da proposta de estudo, deixando claro que as informações coletadas seriam utilizadas para fins da pesquisa e que o sigilo dos dados e a privacidade seriam assegurados. Salienta-se que as respostas obtidas durante a aplicação do formulário foram gravadas pela entrevistadora mediante autorização expressa dos participantes da pesquisa, firmada em Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Lembra-se ainda que o projeto de pesquisa foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) da UFSC. Para manter o anonimato, os entrevistados são identificados neste artigo com a letra E seguida de seus respectivos números, de 1 a 17.

particulares, em prol do bem-estar da população, de forma democrática e em favor da justiça social (NUNES; FREITAS, 2011b).

Feitos esses esclarecimentos, salienta-se que se identificaram contradições nos âmbitos *legal, teórico e operacional* na implementação da PMEa. No que diz respeito às contradições no *âmbito legal*, pode-se dizer que o município de Florianópolis, seja por pressão dos movimentos sociais e ambientalistas, seja por compreensão da importância por parte do executivo municipal, foi promissor ao aprovar sua PMEa apenas 28 dias depois da PNEA ter sido sancionada. Porém, embora a existência da legislação que institui a PMEa e determina a forma como a mesma deverá ser conduzida – quais são seus objetivos, princípios, quem são os órgãos responsáveis por sua execução – seja um aspecto positivo, avalia-se a necessidade de construir, coletivamente, um Programa Municipal de Educação Ambiental que contemple as peculiaridades regionais e contribua para o fortalecimento da EA em Florianópolis, bem como para a construção de uma política pública na EA que vá para além da lógica de projetos.

Para que essa política seja efetiva, faz-se necessário, entre outras questões, que os municípios e aqueles que elaboram e executam os projetos e programas de EA tenham conhecimento dessa lei. Esclarece-se que, ao se mencionar que o desconhecimento da legislação é um dos aspectos que podem levar à não efetividade da PMEa, não se está esquecendo das contradições político-institucionais que envolvem esse campo, ou seja, apenas se chama a atenção para a necessidade da participação da sociedade civil – como estratégia de gestão descentralizada da EA – na formulação e no acompanhamento da implementação das decisões que forem pactuadas. Entendendo que não se pode reduzir a complexidade do ambiental à dimensão informativa, postula-se que aqueles envolvidos com os projetos e programas de EA têm um papel essencial na divulgação e publicização dessa política.

Ainda com relação às contradições no *âmbito legal*, entre os capítulos descritos no texto legal que não afetam possíveis interesses econômicos que se caracterizam como entraves ao enfrentamento das questões ambientais, Layrargues (2002) cita o fato de a PNEA – e, nesse caso, também a PMEa de Florianópolis – não enunciar com clareza e objetividade qual a “medida punitiva” a ser adotada em caso de descumprimento da lei por parte daqueles que são os responsáveis por garantir a universalidade do acesso à EA. Layrargues (2009, p. 26) argumenta que a opção adotada foi confiar na motivação dos atores sociais que receberam a incumbência de implementar tal política, recaindo numa questão voluntarista, ou seja, “o sujeito investido com o dever de cumprir a lei aqui parece poder optar espontaneamente por fazer ou deixar de fazer, segundo seu voluntarismo e dedicação, já que não é obrigado por força de lei”. Essa questão corrobora com a fala da E1, que menciona que um dos *limites* da EA no município de Florianópolis é:

Um limite assim acho que é fator preponderante é hierarquicamente quem te coordena. Dependendo da pessoa que ocupa o cargo, ela acaba te cortando algumas coisas, mesmo sendo um programa já instituído. Eu já tive uma época [coordenador] que disse “Você não deve atender escolas estaduais”, então ele me limitou. A gente só conseguiu sair disso porque tem o Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem um artigo que diz que toda criança tem direito à educação, então, a gente conseguiu dar uma mudada. Mas, assim, depende muito de quem tá fazendo a gestão naquele momento, existe uma questão partidária também. Mas até hoje eu não tive grandes problemas a não ser esse que a gente resolveu. (E1).

Tendo em conta que a redação da PMEa é igual à da PNEA – com exceções nos capítulos que tratam especificamente sobre a Política Municipal, sua execução e recursos previstos para as ações de EA –, a primeira arca com algumas incongruências da Política Nacional. Uma questão a pontuar diz respeito à destinação de recursos financeiros à EA. Diferentemente da PNEA, em que o artigo que tratava dessa questão foi vetado, na PMEa está estabelecido que serão destinados às ações em EA pelo menos 15% dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente. Porém, apesar de a PMEa ter sido sancionada em

1999 e o referido fundo, apenas em 2010, o mesmo não especifica a porcentagem para o desenvolvimento de planos, programas e projetos em EA, ou seja, evidencia-se uma ausência de definições precisas acerca dos recursos financeiros destinados à EA, e essa ausência pode acarretar na não aplicação dos recursos – que serão arrecadados, já que o fundo foi criado –, o que traz sérias implicações para o desenvolvimento dessa política.

Salienta-se ainda que, pelo fato de a Política Municipal ter a mesma redação da Política Nacional, conforme já mencionado, os entrevistados desconheciam que a PMEa previa a destinação de recursos para a EA de parte dos recursos do Fundo de Meio Ambiente e, conseqüentemente, desconheciam que seus órgãos tinham prioridade na alocação de recursos públicos vinculados à PMEa para desenvolver suas ações. Por desconhecer essa questão e não reivindicar os recursos previstos na legislação, uma das entrevistadas mencionou que a destinação de recursos para a EA sempre ficou “*por conta da vontade de quem está na gestão*” (E1).

Destacando que o não investimento público é uma das limitações da PMEa, a entrevistada enfatiza que “*todos os projetos funcionam sem orçamento, não tem dinheiro pra nenhum deles, então, é mais realmente na vontade da fala*” (E1). No âmbito do Conselho, embora dois membros (E11 e E14) tenham salientado que as ações em EA são desenvolvidas com a parceria de outros órgãos públicos, os membros (E10 e E16) e a entrevistada E2 informaram que não há investimento público⁴ para a área.

Dito isso, não se pode perder de vista que, embora a institucionalização da EA – para além da motivação daqueles que executam os projetos – dependa, também, de recursos financeiros, físicos e humanos, o esvaziamento das instituições públicas faz com que o dever legal seja submetido à disponibilidade de recursos, o que traz grandes dificuldades para a implementação da EA. O entrevistado E16 acredita que, para que a Política de EA seja efetiva, além do incentivo público, é preciso maior sensibilização da população para que esta, mais consciente e organizada, possa reivindicar melhorias no seu ambiente de vida. Os entrevistados E8 e E2 avaliam que o município deveria investir em propagandas que abordassem o respeito ao meio ambiente para criar uma nova mentalidade na população.

Já com relação às contradições no *âmbito operacional*, a partir da fala dos(as) entrevistados(as), em especial E1 e E2, identificou-se uma concepção de Estado como parceiro da sociedade civil, ou seja, os projetos de EA são executados com parcerias pontuais entre o público e o privado – principalmente com as organizações não governamentais (ONGs) –, firmadas muitas vezes sem contrapartidas financeiras. Nesse contexto, é preciso pontuar que há um incentivo, enquanto estratégia de implantação da política neoliberal, em se transferir responsabilidades para a sociedade civil, reduzindo o aparelho estatal.

A entrevistada da FLORAM mencionou que essa fundação executa doze (12) projetos de EA⁵ com o objetivo de sensibilizar, informar e formar multiplicadores para conscientizar a população para a importância do meio ambiente, com vistas a proporcionar a melhoria da qualidade de vida no município. A entrevistada SME deu destaque a dois grandes projetos para trabalhar a EA nas unidades educativas, a saber: Projeto Educando com a Horta Escolar e

⁴ Cabe sinalizar que alguns órgãos com representação no COMDEMA vêm submetendo seus projetos ao Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente de Santa Catarina (FEPEMA), instituído em 1981, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e que tem como finalidade apoiar o estudo, desenvolvimento e execução de projetos que visem a conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental. O fundo apoia projetos, programas e atividades que contemplem linhas temáticas previstas no Decreto nº 4726/2006: conservação de ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos; pesquisa e inovação tecnológica na área ambiental; recuperação de áreas degradadas; educação ambiental; populações tradicionais; solução de problemas emergenciais que afetem o meio ambiente, entre outros. Informações disponíveis em <<http://www.fepema.sc.gov.br/>>. Acesso em jul. 2011.

⁵ Os projetos são assim intitulados: 1) FLORAM vai à Escola; 2) Ação Escola; 3) Integração Comunitária; 4) Educação Ambiental no CETReS/COMCAP; 5) Educação Ambiental nas Unidades de Conservação; 6) Ajudamento e Arborização das Escolas; 7) Educação Ambiental no Parque Ecológico do Córrego Grande; 8) Oficina de Papel Artesanal; 9) Oficina de Papietagem; 10) Chico e Benta vão Pescar; 11) Oficina de Sabão; 12) Educação Ambiental na Estação de Tratamento de Água e na Estação de Tratamento de Esgoto.

Projeto Escola do Mar. Além desses, a entrevistada informou que as escolas vêm construindo seus próprios projetos ambientais. Um exemplo dado por ela foi o Projeto Guardiões da Energia, que é desenvolvido desde 2008 na Escola Municipal João Gonçalves Pinheiro, a partir da iniciativa de uma professora de Ciências, com o objetivo de conscientizar os estudantes da importância de um planeta sustentável através da economia de energia elétrica. Esse projeto foi condecorado pelo Legislativo Municipal em junho de 2011 com o Prêmio Câmara Municipal de Educação Ambiental.

Os professores, eles fazem os seus projetos ambientais pra trabalharem em sala. [...] o que a gente tem mais dificuldade [...] é, por exemplo, [...] um projeto ambiental que esteja norteando todo o Projeto Político-Pedagógico. [...] Então, esse é o nosso desafio, porque, a EA estando no Projeto Político-Pedagógico, todos não trabalhar no coletivo, interligados, interdisciplinarmente, conseguem [...] dialogar, né, em todas as áreas do conhecimento e trabalhar essa questão, que é o que a gente quer.

Com relação ao COMDEMA, sete membros (E6, E9, E10, E11, E12, E14 e E16) relataram experiências obtidas com projetos desenvolvidos nas instituições a que estão vinculados. Os entrevistados E14 e E16 mencionaram a existência de projetos voltados para a questão da reciclagem e do recolhimento e reutilização do óleo. Os membros E9 e E11 apresentam ações de EA voltadas para comunidades localizadas em áreas de risco, objetivando proporcionar a alteração de práticas individuais e coletivas que levem à preservação do meio ambiente e à melhoria nas condições de vida e saúde da população atendida.

Com base nas questões aqui explicitadas e com as análises das entrevistas, concluiu-se que, se por um lado há os que executam os projetos de EA enquanto um ideal, por acreditarem realmente nas potencialidades desse fazer educativo, e não, necessariamente, porque dispõem de recursos humanos, físicos e financeiros para isso, por outro lado há os que instituem projetos de EA de forma isolada e pontual objetivando demonstrar, por meio dessa ação, certa “preocupação” com o meio ambiente e buscando auferir recursos de fundos estaduais e/ou nacionais. Nessa direção, a entrevistada E1 menciona que há comunicação e estabelecimento de parcerias entre o órgão gestor (a FLORAM) e os demais órgãos que executam ações em EA, porém, não manifestou a existência de mecanismos formais para articular, coordenar e supervisionar planos, programas e projetos nesse campo, em nível municipal.

Além disso, a entrevistada E2 fez menção à necessidade de

[...] ter uma Política Ambiental do município, porque [...] trabalhamos sozinhos. Se nós tivéssemos uma Política Habitacional do município, forte, na comunidade, na sociedade civil, na educação informal, né, na parte informal e não só formal, isso nos ajudaria muito na questão da EA nas escolas, por exemplo. [...] Se nós tivermos uma campanha no município [...], nos ajudaria a melhorar essa questão do todo e as pessoas entenderiam melhor a importância de ter determinadas ações ambientais. [...] [Falta] uma campanha [...] uma política permanente, contínua da questão ambiental.

Ou seja, ao mencionar essa questão da necessidade de uma “Política Ambiental do município”, a entrevistada apresenta indícios de que essa política de fato “não existe”, “não se articula” e/ou “é falha” em determinados aspectos, o que constitui um aspecto negativo e dificultador para o desenvolvimento da EA no município.

Os avanços da EA são identificados pelos entrevistados em função do aumento no número de denúncias, resultado de “maior conscientização” da população, que passa pela mudança de hábitos e comportamentos, bem como pela sensibilização para que cada indivíduo busque determinadas melhorias em seu bairro, sua família. Contudo, o processo de denúncia vem se demonstrando insuficiente para conter o descumprimento da legislação, pois, embora exista a previsão de sanções penais e administrativas para os crimes ambientais, os lucros da exploração, por vezes, compensam as punições sofridas.

Com relação aos avanços, enfatiza-se que na vertente defendida no decorrer deste artigo entende-se que a EA – como práxis e processo dialógico, crítico, problematizador – não pode ser o único instrumento de mudança da sociedade. Entende-se que não é possível reverter o quadro

atual apenas com mudanças éticas ou comportamentais, eximindo da responsabilidade a estrutura social e o modo de produção do sistema social em que vivemos, pois, se assim se for, a EA estará fadada a servir ao capitalismo como um instrumento ideológico de reprodução do seu modo de produção (LOUREIRO, 2009a). Postula-se que a EA, enquanto instrumento de transformação social para atingir a mudança ambiental, deve contribuir para o enfrentamento da crise socioambiental desvelando sua origem, que é inerente à forma histórica como o capital subordinou a natureza aos imperativos da sua (re)produção, e não restringir-se às descrições informativas das consequências da degradação, apontando soluções pela vida tecnológica ou mudanças comportamentais.

Mediante análise dos dados obtidos por meio das entrevistas realizadas, pode-se dizer que, ao mesmo tempo que os entrevistados mencionam a importância da reflexão acerca das questões socioambientais, enfatizando a necessidade de uma postura participativa dos indivíduos – o que condiz com uma vertente crítica da EA –, reduzem seus projetos ao darem ênfase a uma postura individual ou à crença de que a somatória dos indivíduos produzirá uma “sociedade sustentável” – o que condiz com uma vertente conservadora e/ou conservacionista, na medida em que foca apenas a sensibilização e a mudança comportamental do indivíduo. Nesse contexto, quando os entrevistados mencionavam a concepção, finalidade e características das ações de EA desenvolvidas, observou-se a coexistência de várias tendências no mesmo discurso, o que reflete a diversidade na produção de conhecimento no campo da EA e/ou uma não clareza das especificidades dessa diversidade, ou seja, uma não clareza das contradições internas.

Para esclarecer, mediante pesquisa bibliográfica realizada, inserida num cenário tensionado por projetos sociais antagônicos, identificou-se a existência de pelo menos duas grandes vertentes/tendências no âmbito da EA, antagônicas entre si: uma denominada ora *conservadora*, ora *conservacionista*, e uma denominada *crítica*, *transformadora* e/ou *emancipatória*.

Na primeira vertente está implícita a ideia de que a solução dos problemas socioambientais dependeria da transformação individual dos sujeitos, ou seja, a transformação da sociedade seria alcançada no momento em que “cada um fizesse a sua parte”. Essa vertente se expressa por meio das correntes conservacionistas, comportamentalista, da alfabetização ecológica e do autoconhecimento (LAYRARGUES; LIMA, 2011) e se apoia nos princípios da ecologia, na valorização da dimensão afetiva em relação à natureza e na mudança dos comportamentos individuais em relação ao ambiente, não questionando a estrutura social vigente em sua totalidade.

A segunda vertente, “crítica, transformadora e emancipatória”, aglutina as correntes da EA Popular, Emancipatória, Transformadora e o processo de Gestão Ambiental, sendo uma oposição às tendências conservadoras e comportamentais. Tem como ênfase a revisão crítica dos fundamentos que propiciaram a dominação do ser humano e dos mecanismos de acumulação do capital, buscando o enfrentamento político das desigualdades e da injustiça socioambiental. Para Layrargues e Lima (2011, p. 12), a EA Crítica cresceu na última década e tem mostrado “uma vitalidade que a habilita a sair da condição de contra-hegemonia e ocupar um lugar central no campo”.

A partir do entendimento da existência de distintos campos ambientais em disputa, salienta-se que é imprescindível o debate teórico-prático nessa área para que os profissionais que desenvolvem ações em EA possam discernir uma concepção ambientalista e educacional conservadora de uma emancipatória e transformadora, a fim de não recair numa *contradição teórica*, ou seja, não recair num discurso falacioso de que todos os que fazem EA possuem a mesma concepção de mundo por “segurem princípios da participação, da interdisciplinaridade, do respeito à diversidade biológica e cultural, entre outros, como se estas fossem categorias que não permitissem diferentes apropriações e usos [...]” (LOUREIRO, 2009a, p. 140).

Nesse contexto, é válido lembrar que em sua fase inicial no Brasil a EA herdou o caráter predominantemente conservacionista, ou seja, uma prática educativa que objetivava o despertar de uma nova sensibilidade humana para com a natureza. Porém, salienta-se que as

forças críticas – apesar de serem constantemente erodidas por esse praximatismo dominante, conforme afirmam Layrargues e Lima (2011) – conquistaram um espaço significativo no interior do campo, sendo essa uma interlocução frutífera para uma leitura radical das manifestações da destrutividade socioambiental, que é inscrita como parte dinâmica da sociedade do lucro.

Ter clareza do avanço do capital, dos processos de geração de riqueza, que, contraditoriamente, intensificam a pobreza e a degradação ambiental, é essencial para que os profissionais identifiquem as possibilidades de atuação na área ambiental e, mais especificamente, no contexto da EA. Ou seja, é necessário “sair do senso comum na educação ambiental, das respostas prontas e fáceis, e enfrentar, sem medo e com a necessária dose de utopia, os desafios que podem nos conduzir à consolidação de sociedades sustentáveis”⁶ (LOUREIRO, 2009b, p. 23).

Conclusão

A partir dos dados obtidos na realidade e das análises realizadas, ressalta-se que a dissertação e este artigo, que apresenta parte dos resultados obtidos na pesquisa, não representam uma negação das ações de Educação Ambiental desenvolvidas em Florianópolis, ou seja, objetivou-se, além de publicizar as ações realizadas, trazer contribuições ao conjunto de profissionais e instituições que desenvolvem projetos de EA nesse município para que possam refletir sobre suas práticas, identificar e buscar superar as dificuldades e limites impostos pela conjuntura da política local.

Para sintetizar, identificaram-se contradições nos âmbitos legal, teórico e operacional. Esclarece-se que compreender as contradições inerentes à sociedade capitalista significa negar um otimismo idealizado e igualmente o imobilismo (LOUREIRO, 2009b), ou seja, no caso aqui abordado, entende-se que aqueles que desenvolvem as ações na área da EA, a partir do conhecimento crítico e da compreensão da realidade concreta, precisam construir alternativas viáveis e compatíveis com a opção teórica adotada, refletindo sobre sua prática e o que a fundamenta.

No *âmbito legal*, destacou-se a ausência de definições precisas acerca dos recursos financeiros destinados à EA, bem como o desconhecimento por parte da população e daqueles que desenvolvem os projetos de EA acerca da Política Municipal de Educação Ambiental. Além disso, observou-se a não clareza da legislação em evidenciar as medidas adotadas em casos de descumprimento da lei por parte daqueles que são os responsáveis por garantir a universalidade do acesso à EA.

No *âmbito operacional*, identificaram-se críticas à Política Ambiental municipal e concluiu-se que, se por um lado há os que executam os projetos de EA em Florianópolis enquanto um ideal, por acreditarem nas potencialidades desse fazer educativo, por outro lado há os que instituem projetos de EA de forma isolada e pontual objetivando demonstrar, por meio dessa ação, certa “preocupação” com o meio ambiente e buscando auferir recursos de fundos estaduais e/ou nacionais.

No *âmbito teórico*, a partir das entrevistas realizadas, ao buscar identificar as concepções, finalidades e características das ações que vêm orientando a EA dos órgãos entrevistados, percebeu-se a coexistência de várias tendências de EA no mesmo discurso, o que reflete a diversidade na produção de conhecimento no campo da EA e/ou uma não clareza das especificidades dessa diversidade. Assim sendo, apreende-se que compreender o amplo leque de correntes de pensamento que se enfrentam no terreno da EA é fundamental para que o

⁶ Para esclarecer, Loureiro (2009b, p. 18) entende que a *sustentabilidade socioambiental* é o “ pressuposto balizador das ações, que visa a construção das denominadas “sociedades sustentáveis”, ou seja, aquelas em que não se considere como fator de satisfação social o crescimento econômico, segundo os interesses do mercado, mas o respeito à diversidade cultural, a busca por justiça social, a promoção de relações produtivas coletivistas, a preservação e a conservação ambiental, o equilíbrio ecossistêmico e o fortalecimento de instituições democráticas”.

profissional mantenha uma coerência teórica e prática e amplie a capacidade “de agir com consciência do que quer, aonde deseja ir e o que pensa sobre Educação Ambiental, sua importância e significado para a sociedade contemporânea” (LOUREIRO, 2009a, p. 139).

Por fim, acredita-se na relevância da continuidade de estudos sobre a temática socioambiental e, nesse campo, sobre a EA. Assim sendo, tais estudos devem ter como direção a compreensão de que as problemáticas socioambientais têm relação indissociável com os modelos econômicos produtivistas atuais e suas contradições. Ao se desenvolver em uma sociedade desigual, a EA deve ter como objetivo potencializar as práticas sociais – atreladas ao processo dialético da comunicação e apropriação do conhecimento –, contribuindo para a transformação social e para a consolidação do exercício da cidadania.

Referências

BURKETT, Paul. *Marx and Nature: a red and green perspective*. New York: St. Martin's Press, 1999.

CAPPELINI, Carlos (Coord.). *Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo de Florianópolis*. Florianópolis: 65 Destinos Indutores, 2011.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal. *Lei nº 5.481*, de 24 de maio de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências. 1999. Disponível em: <<http://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/1999/548/5481/lei-ordinaria-n-5481-1999-dispoe-sobre-a-educacao-ambiental-institui-a-politica-municipal-de-educacao-ambiental-e-da-outras-providencias-1999-05-24.html?wordkeytxt=5481>>. Acesso em: jan. 2011.

FOLADORI, Guillermo. *Limites do desenvolvimento sustentável*. Campinas: Unicamp, 2001.

FOSTER, John Bellamy. *A ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Tradução de Maria Teresa Machado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli; NÉLSIS, Camila Magalhães; NUNES, Letícia Soares. A crítica marxista ao desenvolvimento (in)sustentável. *Katálysis*, v. 15, n. 1, p. 41-51, 2012.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

IBGE. *Estimativas populacionais dos municípios em 2010*. 2010. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?uf=42> Acesso em: jun. 2011.

ISA CAMPECHE, Instituto Socioambiental Campeche; AMOCAM, Associação de Moradores do Campeche; MOVIMENTO CAMPECHE QUALIDADE DE VIDA. *Denúncia ao Ministério Público Federal sobre crimes ambientais e ao patrimônio histórico-cultural do Campeche*. 2003. Disponível em: <<http://www.campeche.org.br/denuncia%20ao%20mpf2.pdf>>. Acesso em: jan. 2012.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. A conjuntura da institucionalização da Política Nacional de Educação Ambiental. *OLAM Ciência & Tecnologia*, São Paulo, v. 2, n. 1, abr. 2002.

_____. Democracia e arquitetura do poder na Política Nacional de Educação Ambiental. *Ambiente & Educação*, Rio Grande, v. 14, n. 1, p. 23-42, 2009.

LAYRARGUES, Philippe Pomier; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Mapeando as macro-tendências político-pedagógicas da Educação Ambiental contemporânea no Brasil. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 6., 2011, Ribeirão Preto. *Anais...* Ribeirão Preto: USP, 2011.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. *Trajetória e fundamentos da educação ambiental*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009a.

_____. Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos. In: _____ (Org.). *Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento*. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009b. p. 17-48.

LÖWY, Michael. *Ecologia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 2005.

MIRANDA, Rogério. *Habitação Popular & Favelas em Biguaçu, Florianópolis, Palhoça e São José*. Florianópolis, 2001.

NUNES, Letícia Soares; FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli. A contribuição do pensamento de Karl Marx para se (re)pensar a Educação Ambiental. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 6., 2011, Ribeirão Preto. *Anais...* Ribeirão Preto: USP, 2011a.

NUNES, Letícia Soares; FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli. Educação Ambiental: estratégia, possível, de prevenção dos desastres socioambientais. In: WORKSHOP INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DO AMBIENTE & GISDAY, 2., 2011, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: 2011b.

OURIQUES, Helton Ricardo. Turismo, Meio Ambiente e Trabalho em Florianópolis – SC. *Caderno Virtual de Turismo*, v. 7, n. 2, p. 73-82, 2007.

PMF/SEMAS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Assistência Social. *Plano Municipal de Assistência Social (2010-2013)*. Florianópolis, 2010.

POZZO, Renata Rogowski; VIDAL, Leandro Moraes. A Cidade contra a Ilha: aspectos da urbanização contemporânea de Florianópolis. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA, 12., 2011, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: 2011. p. 1-20.

RICHARDSON, Roberto Jarry *et al.* *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999

Artigo recebido em 14/08/2012

Artigo aprovado em 26/11/2012